



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Presidência

Ofício Nº 36930027/2022 - PRESIDÊNCIA

A Sua Excelência o Senhor
LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Avenida Porto Alegre, 2615 - Centro - Caixa Postal 131
78890-00 - Sorriso - MT

Assunto: Distribuição domiciliária
Referência: Processo nº 53143.007646/2022-73

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me aos Ofícios nº 495 e nº 496/2022 - GP/SEC, que trazem anexo o REQUERIMENTO Nº 239/2022, subscrito por distintos vereadores dessa Casa, os quais solicitam à ECT analisar a possibilidade de implementar o serviço de distribuição domiciliária nos bairros Jardim América, Califórnia, Jardim Tropical, Portal Kayabi, Jardim Amazônia e Rota do Sol, localizados nessa cidade.
2. Informo que nas atividades postais, especificamente no que concerne à prestação de serviços de entregas de correspondências e de encomendas, é desejável ação colaborativa entre o demandante e os Correios, uma vez que há aspectos a serem observados que contribuem para a consecução dos trabalhos, notadamente em relação aos critérios necessários ao atendimento às exigências previstas no artigo 12, da Portaria nº 2.729/2021, do Ministério das Comunicações, que estabelece as diretrizes para a realização da distribuição domiciliária.
3. Desse modo, após a realização de visita técnica às localidades, constatou que os mencionados bairros possuem os requisitos mínimos determinados na citada portaria e, assim, a Estatal iniciou estudos de dimensionamento de insumos, de efetivos e de equipamentos, objetivando implementar a distribuição domiciliária em até 90 (noventa) dias.
4. Por fim, enquanto o serviço requerido não for implantado, científico que em tal ato normativo, artigos 10 e 11, existe a modalidade entrega interna, por retirada dos objetos postais pelo destinatário ou preposto, em estabelecimentos da ECT próprios ou terceirizados, nas áreas desprovidas da distribuição domiciliária. No caso em questão, as entregas ocorrem na unidade de Distribuição, situada na Avenida Eurico Dutra, 52, bairro Centro Norte, das 9h às 16 horas,
5. Esta Empresa permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente**, em 14/12/2022, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36930027** e o código CRC **FEB8DBF6**.



SBN QUADRA 1 BLOCO A 20 ANDAR, - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002900 -
<http://www.correios.com.br>